

CULTURA

Património Cultural, I. P.

Anúncio n.º 95/2024

Sumário: Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) do Palacete de Santa Sofia, incluindo o jardim e o património móvel integrado, na Cruz Quebrada.

**Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP)
do Palacete de Santa Sofia, incluindo
o jardim e o património móvel integrado, na Cruz Quebrada**

1 – Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em proposta da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura de 26 de outubro de 2022, que mereceu a concordância do diretor-geral da DGPC em 26 de janeiro de 2023, é intenção do Património Cultural, I. P. (PCIP) propor a Sua Excelência a Ministra da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) do Palacete de Santa Sofia, incluindo o jardim e o património móvel integrado, na Rua Sacadura Cabral, 78, Cruz Quebrada, União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.

2 – Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) PCIP, www.patrimoniocultural.gov.pt (Salvuarda/Consultar/Consultas Públicas/2024);
- b) CCDR de LVT, www.ccdr-lvt.pt/.

3 – Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

4 – Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Unidade de Cultura da CCDR de LVT, que se pronunciará no prazo de 15 dias úteis.

9 de abril de 2024. – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo do PCIP, Maria Catarina Coelho.

317599174